



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

PROTOCOLO: N.º 12/2023.

OBJETO: prestação de serviços, especialmente: a) Consultoria jurídica à Câmara Municipal; b) Consultoria jurídica junto à Comissão de Licitação; c) Análise de leis, atos normativos, pareceres, consultoria às Comissões e controle de constitucionalidade; d) Atuação jurídica em defesa da Câmara Municipal em Ações Cíveis Públicas, Ações Populares, Mandados de Segurança e Ações Constitucionais em todas as esferas jurisdicionais; e) Atuação Jurídica perante o Tribunal de justiça do Estado de Sergipe, Tribunal Regional da 5ª Região, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Regional do trabalho e Tribunal Superior do Trabalho.

CONTRATADA: Morbeck, Almeida, Costa, Andrade & Penalva Advocacia e Consultoria Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 01001 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 01.031.0008.2001 – Manutenção da Câmara Municipal - Classificação de Despesa: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 15000000

BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICADO EM: 26/12/2023

Divina Pastora, 26 de dezembro de 2023.

Sergio de Oliveira Souza
Presidente da CPL